



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170,  
DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<u>175/2015</u>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA		Data: 17/12/2015
CNPJ: 04.921.738/0001-42		
VALOR.....R\$ 1.700.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV	
<b><u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u></b>		
<b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos, conforme ofício IPMU nº 492/2015, para realização de pagamento da folha dos aposentados e pensionistas de dezembro, conforme deliberação do Comitê de Investimentos.		
<b>Características dos ativos:</b> Santander FIC FI Corporate Referenciado DI CNPJ 03.069.104/0001-40 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV		
Proponente:  FLÁVIO BELLARD GOMES Presidente do IPMU CPF 124.723.878-25 Certificação ANBIMA - Val. 25/09/2017	Gestor/autorizador:  Sirleide da Silva CPF: 133.339.578-76 Certificação ANBIMA Validade: 03/04/2017	Responsável pela liquidação da operação:  Sirleide da Silva Diretora Financeira Instituto de Prev. Munic. de Ubatuba CPF 133.339.578-76